

Estado do Rio Grande do Sul CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE 04/101/

EXCELENTISSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARROIO GRANDE/RS

Os Vereadores abaixo relacionados, que subscrevem a presente, vém respeitosamente perante Vossa Excelência, com fundamento no Artigo 89-A do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, solicitar que seja encaminhado para apreciação em Plenário a presente

MOÇÃO DE REPÚDIO À PEC 280/2019 DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E
À PRIVATIZAÇÃO DA COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO CORSAN

Em 39 | 100 | 50 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 1

a ser encaminhada aos Deputados Estaduais do Rio Grande do Sul, ao Deputado Gabriel Souza. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado e ao Eduardo Leite, Governador do Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com as razões que adiante seguem e solicitando ainda, que o Governador Eduardo Leite reveja essa intenção de retirada da necessidade de autorização por Plebiscito para privatização de empresas públicas e sociedades de economia mista de propriedade e/ou controle do Estado do Rio Grande do Sul, em especial, a Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN, propondo discussão sobre a referida pauta.

Diante da intenção do Governador Eduardo Leite em privatizar a Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN, a Câmara de Vereadores de Arroio Grande/RS, através de suas atribuições, propõe a discussão sobre a referida pauta, elencando as seguintes considerações:

- 1. Em primeiro lugar, se faz necessário lembrar que o Governador Eduardo Leite, durante a sua campanha eleitoral em 2018, comprometeu-se a não privatizar a CORSAN;
- 2. Considerando a situação orçamentária do Estado do RS, que necessita de novas receitas para enfrentar a severa crise financeira;
- 3. Considerando que as administrações das Estatais Públicas do RS são de responsabilidade do Governo do Estado e que, se hoje não são tão eficazes, o problema está em suas gestões, que optam por indicações políticas ao invés de técnicos;
- 4. Considerando que as Estatais não se utilizam de dinheiro do Estado para investir, pois possuem recursos próprios, geram impostos federais, estaduais e municipais e não recebem isenções fiscais do Governo;
- 5. Considerando a contribuição dessas Estatais, através do CAIXA ÚNICO, que serve de socorro para as finanças do Estado ao longo de muitos anos, socorrendo e complementando a folha de pagamento do executivo em várias ocasiões;
- 6. Considerando que a CORSAN é uma empresa eficiente e lucrativa. Só nos últimos 4 (quatro) anos, deixou mais de 1,2 bilhões de lucro nos cofres do Estado do Rio Grande do Sul;

Rua Dr. Monteiro, nº 185 - CEP 96.330-000 - Fones (0**53) 3262-1377 e 3262-1888 - Fax (0**53) 3262-1377

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS



Estado do Rio Grande do Sul CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

- 7. Considerando a possibilidade de aumento nas tarifas de água e esgoto, em caso de estabelecimento de monopólio privado de saneamento básico, na venda da CORSAN, tornandose assim, de controle estatal estrangeiro;
- 8. Considerando que a CORSAN tem experiência, capacidade e corpo técnico e funcional preparado para cumprir e atingir todas as metas do saneamento básico no Brasil, faltando apenas vontade política do governo do Estado do Rio Grande do Sul;
- 9. Considerando que os principais prejudicados com a PRIVATIZAÇÃO DA CORSAN serão os pequenos municípios e as populações mais pobres, onde os investimentos públicos tratam e resolvem os problemas, já que por natureza não são rentáveis e uma empresa privada, naturalmente, privilegiará áreas e setores que lhe gerem lucros;
- 10. Considerando que o Sr. Governador do Estado do RS justifica a urgência e a necessidade de retirar obrigatoriedade ao Plebiscito no marco regulatório, porém, as metas assumidas no marco, como a universalização no abastecimento e tratamento de esgoto, devem ser cumpridas até 2033, não justificando a urgência e necessidade de retirada do Plebiscito como aponta o Governo do RS;
- 11. Considerando os dividendos pagos por essas Estatais ao acionista majoritário, nesse caso o Estado do RS, contribuindo com recursos para a saúde, educação e segurança;
- 12. Considerando a importância estratégica do controle do sistema energético, pelo poder público;
- 13. Considerando a importância do desenvolvimento econômico e social do RS através dessa Estatal:
- 14. Considerando e respeitando o trabalho dos profissionais que ao longo dos anos se dedicaram em prol de sua empresa, a fim de prestar um serviço de qualidade a sociedade gaúcha;
- 15. Considerando que a desnacionalização da economia, o que normalmente ocorre nas privatizações, gera vazamento de divisas para o exterior e pressiona as contas externas em razão do montante de recursos que saem do país na forma de lucros e dividendos, prejudicando o crescimento econômico sustentável e a taxa de investimento nacional;
- 16. Considerando que empresas privadas estrangeiras, possíveis compradoras das nossas estatais, não irão privilegiar o mercado nacional de insumos e equipamentos, prejudicando os empresários locais e reduzindo o dinheiro a girar na economia nacional;
- 17. Considerando que programas e projetos sociais podem ser desenvolvidos através das Estatais e que os mesmos não podem ser feitos através de empresas privadas sem haver contrapartida financeira do Estado ou do consumidor;
- 18. Considerando que o encerramento da maior função destas empresas, que não é só a de cunho social, aliás, fundamental nesta análise, mas, principalmente pelo fato de que os serviços privatizados fiscalizados se atêm apenas aos limites regulatórios estabelecidos pelas concessões, pois, como visam apenas o lucro, investem apenas no limite, não priorizando o principal que é a qualidade, economia e bom atendimento com presteza, agilidade e segurança, tanto dos funcionários como da própria comunidade como um todo.

Rua Dr. Monteiro, nº 185 - CEP 96.330-000 - Fones (0**53) 3262-1377 e 3262-1888 - Fax (0**53) 3262-1377

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS



não Ceza BrandLarrosa

Vereador - PT -

Estado do Rio Grande do Sul CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

Causa estranheza ainda, o momento que o Governador Eduardo Leite toma tal iniciativa. Justamente no pior momento da pandemia de coronavírus no Estado do Rio Grande do Sul e no Brasil. Momento em que a população busca proteção e se preocupa em sobreviver. Privatizar uma empresa que manteve os serviços de abastecimento de água, essencial para higienização e combate à contaminação, em 317 municípios gaúchos, é uma das mais fortes demonstrações de descaso com o papel do Estado em prestar bons serviços públicos.

Diante disso, conclui-se que o prejuízo em caso de privatização das Empresas Estatais, será de toda a Sociedade Gaúcha, portanto a Câmara de Vereadores de Arroio Grande REPUDIA a INTENÇÃO de PRIVATIZAÇÃO da Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN.

REPUDIA ainda, a tentativa de mudança da Constituição do Estado através da Proposta de Emenda à Constituição nº 280/2019, que pretende revogar os parágrafos 2º e 5º do artigo 22 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, retirando do texto constitucional a obrigatoriedade de previa aprovação da população gaúcha através de Plebiscito, para alienação e/ou transferência do controle acionário, cisão, incorporação, fusão ou extinção de todos os ativos empresariais que o Estado do Rio Grande do Sul possui sobre o Banco do Estado do Rio Grande do Sul – BANRISUL, bem como da Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN e da Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul – PROCERGS. Entendemos que o PLEBISCITO é a FORMA DEMOCRÁTICA para que a SOCIEDADE GAÚCHA defina o futuro do seu Estado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Arroio Grande, em 25 de março de 2021

Plinid Vizeu Pereira Neto Vereador - PDT -

Os Vereadores, abaixo assinados, acompanham esta Moção:

Vereador - PP